



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.305/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 317,000,00 (trezentos e dezessete mil reais), conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

20.782.0038.1.030 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 317.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica vinculado recurso ao Convênio n. 111/2001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e reduzida à dotação a seguir para cumprimento da contrapartida:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

04.122.0043.2.079 – Atendimento ao Apoio Administrativo

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Art. 3º. Fica incluída, as disposições referente a abertura de crédito suplementar, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 28 de fevereiro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171